



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1. 785 DE 23 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

- Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Educação do Município de Alumínio, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 8º da Lei nº 13.0005, de 25/06/2014.
- Art. 2º** As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 23 de junho de 2015.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

ALBERTINA PAES SARMENTO
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Registrada e publicada na Prefeitura em 23/06/2015.

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Divisão Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1

Melhorar o atendimento na modalidade da Educação Infantil e garantir o acesso à creche para 50% das crianças com até 3 (três) anos de idade e escolas de educação infantil para todas as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Estratégias:

- 1- Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, o programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.
- 2- Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede municipal, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (anos) em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.
- 3- Elaborar plano de acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com as Diretorias de Assistência Social, Saúde e órgãos públicos de proteção às infâncias até o quinto ano de vigência deste Plano.
- 4- Estimular, preferencialmente, o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 5- O município, com a colaboração da União e do Estado de São Paulo, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.
- 6- Ampliar a oferta de creches para outros bairros do município até o quinto ano de vigência deste Plano.
- 7- Realizar concursos para Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e para Professores da Educação Infantil sempre que necessário.
- 8- Garantir o pagamento referente ao piso salarial profissional do magistério aos profissionais que atuam na educação infantil.
- 9- Garantir a formação continuada dos profissionais que trabalham na educação infantil.
- 10- Através do Plano de Ações Articuladas solicitar ao Governo Federal a construção de uma escola de educação infantil até 2019.
- 11- Solicitar através do Plano de Ações Articuladas a construção de creches em outros bairros do município até 2015.

Meta 2

Garantir a matrícula de 100% das crianças de 6 (seis) a 14 (catorze) anos no Ensino Fundamental e 95% delas concluindo a etapa na idade certa.

Estratégias:

- 1- Criar em parceria com as unidades escolares mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental.
- 2- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

- das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 3- Promover busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à criança, adolescência e juventude utilizando inclusive fichas de cadastramento das famílias nos territórios das Unidades de Saúde, interlocução com o Conselho Tutelar e divulgação de serviço de ouvidoria para encaminhar denúncias sobre crianças e adolescentes fora da escola.
 - 4- Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário.
 - 5- Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.
 - 6- Implantar até 2017, o acompanhamento para desenvolvimento cognitivo aos alunos com dificuldade de aprendizagem.
 - 7- Incentivar a participação dos pais e responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, promovido principalmente em ambientes plenamente democráticos e formativos.
 - 8- Disciplinar, no âmbito das escolas, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local considerando a identidade cultural do município.
 - 9- Através do Plano de Ações Articulares (PAR) solicitar a construção de uma escola para Ensino Fundamental até o ano de 2020, com adequação do espaço e mobiliário para os alunos desta faixa etária. Salas ambientes por disciplina para melhor trabalhar os conteúdos.
 - 10- Criar mecanismos para diminuir as faltas dos professores efetivos.

Meta 3

Universalização do ensino médio para a população de 15 a 18 anos.

Estratégias:

- 1- Promover em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e União a busca da população de 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.
- 2- Implementar em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e União políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão fortalecendo a participação nos fóruns existentes em âmbito municipal, bem como a prevenção do uso do álcool e outras drogas.
- 3- Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferências de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude utilizando inclusive dados de programas de transferência de renda na atenção básica, do programa de vigilância de violências e saúde.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Meta 4

Acesso à Educação Básica, preferencialmente na rede regular de ensino, para todo aluno de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Estratégias:

- 1- Manter convênios com as instituições especializadas para atender as terapias dos alunos, nos municípios vizinhos.
- 2- Estender até 2019, Salas de Recursos para todas as escolas municipais sob a coordenação de professores especialistas.
- 3- Manter e ampliar o Projeto de Apoio às crianças com dificuldades de aprendizagens e necessidades especiais.
- 4- Criar até 2016 o cargo de Professor Adjunto, para atuarem junto aos professores de classes no atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais.
- 5- Criar o cargo de Psicopedagogo até 2016 para compor o quadro de profissionais das escolas. Este profissional deverá elaborar diagnóstico, orientar as famílias e professores buscando sempre a qualidade de atendimento escolar aos alunos.
- 6- Possibilitar parcerias com instituições que possam oferecer cursos de formação continuada, os quais venham enriquecer e potencializar a prática da educação inclusiva.
- 7- Capacitação em forma de cursos para os professores e afins (funcionários da escola) em Libras, Autismo, TDHA, bem como altas habilidades e superdotação.
- 8- Solicitação de cursos de Pós-Graduação em Inclusão, para professores da Rede Municipal, ao governo federal via Plataforma Freire.

Meta 5

Alfabetizar todas as crianças até o final do 3º. Ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

- 1- Acompanhamento intensivo aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem e não estejam atingindo as etapas de alfabetização.
- 2- Acompanhamento aos alunos que, acima de 8 anos, não estejam alfabetizados.
- 3- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.
- 4- Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do ensino fundamental.
- 5- Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.
- 6- Manter os convênios estabelecidos em regime de colaboração dos Cursos de Alfabetização disponibilizados pelo governo federal e estadual. Incentivar os professores a frequentarem os cursos.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

- 7- Instituir através de Decreto ou adendo à Lei 711 de 13 de dezembro de 2002, a Sede permanente dos professores efetivos da Rede Municipal, nas escolas municipais.

Meta 6

Pelo menos 50% das escolas públicas funcionando em turno integral.

Estratégias:

- 1- Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, instituindo Regime de Dedicção Plena e Exclusiva com incentivo incorporado ao salário, até o ano de 2020.
- 2- Construir matriz curricular de forma participativa com o envolvimento dos profissionais da educação, estudantes e comunidades.
- 3- Garantir infraestrutura e acesso às tecnologias digitais.
- 4- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças.
- 5- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinando com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7

Estimular a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

Estratégias:

- 1- Assegurar que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos o nível desejado.
- 2- Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
- 3- Participar de pactuação interfederativa que estabeleça e implante, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano de ensino fundamental, respeitada a diversidade local.
- 4- Assegurar a todas as escolas da rede municipal o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.
- 5- Informatizar integralmente a gestão das escolas municipais e da secretaria municipal de educação com vistas a implantação e manutenção de um banco de dados da educação, bem



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

- como manter a ampliar programa de formação inicial e continuada para o pessoal administrativo das escolas municipais e do departamento de educação.
- 6- Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno da educação básica da rede municipal de educação por meio de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde.
 - 7- Incentivar o desenvolvimento, selecionar, e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino municipal.
 - 8- Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
 - 9- Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.
 - 10- Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.
 - 11- Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.
 - 12- Garantir um professor por período nas escolas municipais que tenha função exclusiva de apoio, colaborando nas atividades de alfabetização, realizando atendimento individual e /ou em pequenos grupos, auxiliando na produção de material didático e apoiando atividades do professor regente em sala de aula.
 - 13- Garantir a capacitação regular dos professores, incluindo técnicas e procedimentos adequados e atualizados, valorização do profissional e disponibilização de materiais.
 - 14- Proporcionar maior segurança aos alunos e profissionais de educação destacando um guarda patrimonial para cobrir a saída e entradas das escolas municipais na proporção de 50% até 2016 e 100% até 2017. (acrescido pela emenda 01)
 - 15- Monitorar os índices de evasão escolar e estruturar ações que visem erradicar esta prática. (acrescido pela emenda 01)
 - 16- Estabelecer parcerias com entidades e associações viabilizando projetos culturais e esportivos nas dependências das escolas municipais. (acrescido pela emenda 01)
 - 17- Manter em todas as escolas da rede municipal controles estatísticos, através de registros diários das ocorrências de depredação do patrimônio público, prática de “bullying” (violência física e psicológica), uso de drogas, violência sexual e gravidez precoce, para que através desse controle possam elaborar metas para diminuir anualmente esses índices, através de programas, cursos e palestras voltados à cidadania, civismo, combate à violência, às drogas, à exploração sexual e à gravidez precoce. (acrescido pela emenda 06)
 - 18- Instituir até 2018, em todas as escolas da rede municipal, atendimento semanal do núcleo multidisciplinar composto por 1 (um) psicólogo, 1 (um) psicopedagogo e 1 (um)



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

fonoaudiólogo para atendimento, tratamento e encaminhamento dos alunos com problemas psicológicos e déficit de aprendizagem. (acrescido pela emenda 06)

Meta 8

Elevar a escolaridade média da população entre 18 e 29 anos para 12 anos e acabar com a disparidade entre negros e não negros.

Estratégia:

- 1- Realizar levantamento e ofertar a Educação de Jovens e Adultos, incentivando a população que ainda não concluiu a Educação Básica a frequentarem essa modalidade de ensino.
- 2- Cursos e oficinas práticas com novas tecnologias e oficialização do ensino das Relações Étnico-Raciais na escola até 2018.

Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização entre maiores de 15 anos para 92, 3% até 2015 e erradicar o analfabetismo até 2018, reduzindo também à metade o analfabetismo funcional. (redação dada pela emenda 02)

Estratégias:

- 1- Realizar levantamento em parceria com Promoção Social, para identificar analfabetos e analfabetos funcionais e ofertar-lhes educação específica.
- 2- Realizar anualmente diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.
- 3- Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiverem acesso à educação básica na idade própria, considerando as especificidades desta população.
- 4- Realizar a cada dois anos a partir da aprovação deste plano, avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.
- 5- Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.
- 6- Garantir o acesso e permanência dos alunos da Educação de Jovens e Adultos, na alfabetização e sua continuidade nos Ensino Fundamental e Médio, de maneira compartilhada, na rede municipal e estadual de ensino.

Meta 10

Oferecer 25% da oferta de Educação de Jovens e Adultos, integrada a Educação Profissional.

Estratégias:

- 1- Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos, com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

- 2- Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamento e laboratórios e a formação continuada dos profissionais da educação das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos.
- 3- Manter o convênio realizado com a Universidade de Sorocaba que oferece apoio na capacitação de professores e material didático específico para alunos da Educação de Jovens e Adultos.
- 4- Articular as políticas públicas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos.
- 5- Articular a Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, com a participação conjunta de diferentes departamentos de governo.
- 6- Realização de parcerias com instituições para oferta de Cursos Profissionalizantes que atendam principalmente os alunos da Rede Municipal, até 2018.

Meta 11

Triplidar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, com pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Estratégia:

- 1- Criar até o terceiro ano de aprovação deste Plano um observatório para acompanhar o crescimento do número de matrículas do Ensino Técnico para que sejam atendidos 28% do Ensino Médio, na região.
- 2- Buscar parcerias com o Centro Paula Souza no sentido de viabilizar cursos técnicos profissionalizantes públicos e gratuitos em Alumínio; (acrescido pela emenda 03)
- 3- Buscar parceira com o SENAI no sentido de ampliar o número de vagas disponíveis nos cursos oferecidos; (acrescido pela emenda 03)
- 4- Buscar junto à FIESP a implantação de novos cursos técnicos e profissionalizantes na unidade do SENAI Antonio Ermírio de Moraes. (acrescido pela emenda 03)
- 5- Estender o programa de bolsa de estudos oferta aos interessados em cursarem cursos de nível superior para, também, cursos técnicos. (acrescido pela emenda 03)
- 6- Criar controle estatístico promovendo a partir do início do ano de 2016, através de formulários, pesquisa nas escolas da rede municipal, como os alunos do 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio para verificar os cursos técnicos que são de maior interesse dos alunos aluminenses; (acrescido pela emenda 07)
- 7- Buscar até 2016, através de convênios com as escolas técnicas, instaladas no município, implantar os cursos de maior interesse dos alunos aluminenses, disponibilizando e mantendo o maior número de vagas preenchidas por moradores do nosso município; (acrescido pela emenda 07)
- 8- Instituir ainda neste ano palestras e testes vocacionais aos alunos do 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio para com isso ajudar o jovem na escolha e continuidade dos estudos. (acrescido pela emenda 07)

Meta 12

A taxa bruta de matrícula na Educação Superior deve chegar a 50% e a taxa líquida, a 33% da população de 18 a 24 anos. Esta expansão deve ser feita garantindo-se a qualidade da oferta e com pelo menos 40% das novas matrículas no segmento público.

Estratégias:



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

- 1- Incentivar os alunos que concluíram o Ensino Médio o prosseguimento dos estudos.
- 2- Manter a ajuda de custo para o transporte dos alunos universitários incentivando-os a frequentarem os cursos de Ensino Superior.
- 3- Disponibilizar condução coletiva aos estudantes matriculados em cursos superiores e técnicos, com domicílio em Alumínio, ônibus gratuito às cidades de Sorocaba e São Roque com horários e quantidade variando em função da demanda, tendo como meta 50% dos atendimentos até o final de 2016 e 100% até o final de 2017. (Acrescido pela emenda 04)
- 4- Instituir até 2016 curso pré-vestibular gratuito para garantir aos alunos maior possibilidade de acesso às instituições públicas de ensino superior e melhor desempenho na avaliação do ENEM; (Acrescido pela emenda 08)
- 5- Buscar parcerias para implantação de ensino superior em nosso município até 2018; (Acrescido pela emenda 08)

Meta 13

O Corpo docente da Educação Superior formado por, no mínimo, 75% de mestres e doutores.

Estratégia:

- 1- Incentivar a participação dos profissionais da educação a frequentarem os cursos de mestrado e doutorado oferecidos pelas Universidades da região.

Meta 14

Aumentar gradualmente as matrículas na pós-graduação stricto sensu para chegar a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Estratégias:

- 1- Apoiar e divulgar aos professores as formações ofertadas pela União através do Plano de Ações Articuladas.
- 2- Incentivar os professores a participarem de cursos de pós-graduação.

Meta 15

Em um ano, aderir a uma política nacional de formação superior. (redação dada pela Emenda 05)

Estratégia:

- 1- Estimular a participação em cursos e programas especiais que asseguram formação específica dos profissionais na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.
- 2- Colaborar para o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio dos convênios estadual e federal.
- 3- Realizar convênios com instituições de ensino superior para garantir descontos para os professores da Rede Municipal que ainda não possuem a graduação.

Meta 16

Em dez anos, formar em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica.

Estratégia:

- 1- Colaborar para formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação,



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino de Alumínio.

- 2- Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para redimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado de São Paulo.
- 3- Colaborar para consolidar a política nacional de formação de professores e professoras da educação básica.
- 4- Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e colaborar com a instituição do programa nacional de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.
- 5- Realização de Seminário Municipal de Educação, com periodicidade anual, com palestrantes renomados.
- 6- Apresentação de trabalhos e pesquisas realizadas pelos profissionais da rede municipal para compartilhar bons trabalhos e boas ideias realizadas na rede, com compilação de anais.

Meta 17

Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal de ensino, equiparando o rendimento médio desses profissionais ao dos profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência do PME.

Estratégias:

- 1- Estabelecer a remuneração adequada para todos e, no caso dos profissionais do magistério, com vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008.
- 2- Promover o reconhecimento da importância da carreira dos profissionais da educação e o desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação equivalente.
- 3- Aumentos gradativos dos salários acima dos valores da inflação, propiciando aumento real dos salários dos professores da Educação.

Meta 18

Garantir a existência de planos de carreira para profissionais da Educação Básica pública do sistema de ensino municipal.

Estratégias:

- 1- Garantir a permanência do plano de carreira para os professores da rede municipal de educação.
- 2- Promover o Regime de Dedicção Plena e Exclusiva para os interessados.
- 3- Estabelecer, no âmbito da rede de ensino, critérios objetivos para a movimentação dos profissionais entre unidades escolares, tendo como base os interesses da aprendizagem dos estudantes.
- 4- Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.
- 5- Implementar Plano de Carreira para os demais profissionais da Educação pública no sistema de ensino municipal até o quinto ano deste PME.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Meta 19

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar e âmbito da escola.

Estratégias:

- 1- Estimular a comunidade a participar do Conselho Municipal de Educação e Conselho de acompanhamento do FUNDEB através de divulgação das ações dos mesmos em jornais.
- 2- Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino através de legislação municipal específica.
- 3- Estabelecer legislação própria que regulamenta a gestão democrática no âmbito do sistema de ensino.
- 4- Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, através da inclusão de representantes da comunidade escolar nos conselhos das escolas públicas.
- 5- Colaborar com a aplicação de prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.
- 6- Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e do Conselho Municipal da Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

Meta 20

Colaborar para ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto PIB do País no 5º. Ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, inclusive por meio de mudanças no sistema tributário municipal que promovam e assegurem maior justiça social, e aplicando de forma eficiente e transparente os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Estratégias:

- 1- Colaborar com a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino.
- 2- Implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br